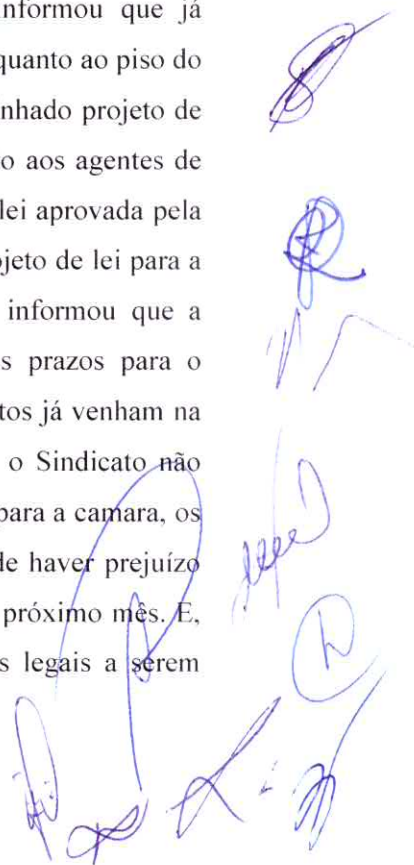


ATA DE REUNIÃO

Aos treze dias do mês de março de 2024, por volta das 14h30, realizou-se a reunião presencial no CEFAP, localizado na Rua Francisco Barbosa, 1480, Cidade Nova, com seguintes participantes Dr. Alexandre Tranco Filho (Procuradoria Geral do Município), Neide Aparecida Souza Lopes (Secretaria de Finanças), Petersson Alves Faciroli (Secretário de Administração e Recursos Humanos), Janaina Silva Rodrigues (representante da EMDEF), Paulo Sérgio Moreira Guedine (representante da Uni-FACEF), Vania Aparecida Carvalho Verzola (Sassom), Roberto Jorge Saad (FEAC), Luís Fernando do Nascimento, Hernandes Sebastião Neves Junior, Maria Aparecida Ribeiro Marques (representantes do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Franca e Região). Iniciada a reunião, o Senhor Petersson informou aos presentes que o motivo da reunião se dá em razão de concordância do Sindicato da revisão anual, o que está na cláusula segunda, concordância com o abono escolar, constante da cláusula quinta, as faltas abonadas constante da cláusula décima primeira, com as faltas abonadas do magistério constante da cláusula décima segunda, recesso escolar constante da cláusula décima terceira, com a cláusula vigésima quinta PDDV e jornada de trabalho dos servidores constante da cláusula trigésima quarta. Petersson informou que o índice foi apurado em 3,86%, o qual é referente a março de 2023 a fevereiro de 2024, sendo o índice INPC/IBGE. Quanto as demais cláusulas financeiras, Petersson informou que não é possível conceder maiores valores, em razão da lei eleitoral, indisponibilidade orçamentária e demais impedimentos constantes da contra proposta da Prefeitura apresentada em 23 de fevereiro, sendo aplicado o índice no vale alimentação e no abono escolar. Fernando informou que a assembleia rejeitou as demais propostas e que diante da negativa da Prefeitura de Franca irá realizar a assembleia na próxima quinta-feira, provavelmente. Que tão logo ocorra assembleia, Fernando informou que já cientificará a Prefeitura de Franca, quanto ao resultado. Hernandes questionou quanto ao piso do magistério, momento em que Petersson e Neide informaram que já foi encaminhado projeto de lei para a câmara municipal, o qual será pago retroativo a janeiro. Que quanto aos agentes de controle, questionado por Fernando, Petersson informou que não é necessário lei aprovada pela câmara municipal. Que quanto ao piso da enfermagem, já foi encaminhado projeto de lei para a câmara para continuidade do pagamento, conforme repasse federal. Neide informou que a preocupação do Município é não gerar prejuízo ao servidor, já que temos prazos para o encaminhamento do projeto de lei para votação na câmara, para que os aumentos já venham na próxima folha e para evitar que aconteça como em anos anteriores, em que o Sindicato não aceitou e recorreu a Justiça e se a Prefeitura não tivesse enviado projeto de lei para a câmara, os servidores não teriam recebido o reajuste de 12%. Neide acrescentou que pode haver prejuízo no vale alimentação, uma vez que há lei concedendo o vale alimentação até o próximo mês. E, ainda, em se tratando de ano eleitoral, Neide ainda informou que há prazos legais a serem



seguidos. Fernando informou que em outras cidades, como Cristais e Pedregulho, foram concedidos reajustes, ou seja, sendo computado, correção de índice mais os reajustes reais. Neide acrescenta que o Município de Franca está em dia com todas as reposições inclusive com o período em que houve a ocorrência da vedação das correções em detrimento da pandemia. Neide ainda acrescentou que foi realizada a correção referente ao ano que não havia impedimento na concessão e que, no entanto, a Prefeitura não aplicou a correção, sendo que a Prefeitura realizou a correção referente a tal ano, não existindo assim outras reposições sem serem realizadas. Fernando informou que as reposições dos anos anteriores se dão em razão dos índices não corrigidos. Quanto a dúvida quanto ao novo banco de horas, implementado a partir de janeiro de 2024, ficou esclarecido que os servidores que possuem jornada de trabalho originária do cargo inferior a quarenta horas semanais têm direito ao banco de horas. Apenas os servidores que possuem redução de jornada, são enquadrados em regime de jornada parcial e não possuem direito ao banco de horas. Quanto ao banco de horas, restou esclarecido que o banco de horas anterior, ou seja, o que foi computado até dezembro de 2023, o qual foi consolidado e registrado, será objeto de avaliação posterior, a cerca do pagamento, desconto e compensação. A avaliação será realizada através de processo administrativo individualizado por servidor, o qual será avaliado se há inconsistências e se eventualmente o servidor tiver interesse em usufruir, poderá constar o pedido no processo para avaliação posterior. Que tal regra se dará tanto para servidores com saldo de horas positivas e negativas. Quanto ao acordo novo de banco de horas, o prazo para compensação será de seis meses, de forma rotativa. Quanto as demais cláusulas, manteve-se a contraproposta anterior, momento em que Fernando informou que apresentará a proposta a assembleia, sendo apresentado na Prefeitura no dia posterior a tal assembleia. Nada mais havendo a comentar deu-se por encerrada a presente reunião, às 15h30, foi lavrada a presente ata, pela servidora Ana Flávia Silva de Souza, que após lida e discutida será assinada pelos presentes à reunião.

Nome	Representação
Leis Fernando dos Santos	Sindicato
Hernandes Sebastião Nery Jr	SERVIDOR
Marina Ap R. Marques	Servidor
Flávia Ap Cavalho de Souza	SASSOM
Fernando D. Rodrigues	ENDEF
Paulo Sérgio Moreira Guedes	Uni-FACEF
ROBERTO JORGE SAO	FEAC
Antônio Alves Farioli	SAMH
Neide Ap de Souza Lopes	16m
	Sec. Finanças